CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 12
SERVIDOR
6029
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 448/2013

AUTOR: Ver. Henrique Carballal

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da Festa Popular e Cultural de Pirajá e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos de Salvador.

RELATOR: Vereador Hilton Coelho.

PARECER:

O presente parecer tem como objeto de análise o Projeto de Lei nº 448/2013, de autoria do nobre vereador Henrique Carballal, que dispõe sobre a instituição da festa popular e cultural de Pirajá e sua inclusão no calendário oficial de eventos de Salvador.

Sua justificativa se baseia na importância histórica do bairro de Pirajá, que surgiu desde que as primeiras missões jesuíticas aportaram na Bahia durante a colonização. Foi neste bairro onde ocorreram importantes episódios ligados à independência da Bahia, incluindo o que pode ser considerado o mais importante deles, a batalha de Pirajá.

Apesar do Grito do Ipiranga ter sido dado em 1822, o Brasil só se consolidou como nação e ficou livre do julgo português em 02 de julho de 1823 com a vitória dos baianos ao expulsar as tropas do General português Madeira de Melo de Salvador depois da sangrenta batalha de Pirajá, onde, se destaca, além, de Maria Quitéria, Maria Felipa e Joana Angélica, o corneteiro português Luís Lopes que lutou ao lado das tropas baiana. Abatido, Madeira de Melo se entricheirou em Salvador e mais tarde, para evitar ser sitiado, abandona o Brasil, derrotado.

Assim, a batalha de Pirajá é data extremamente significativa para a campanha da independência da Bahia. Por este motivo, vem sendo celebrada de diversas maneiras, além de ser tomada como oportunidade para a realização de protestos e reflexões de

Edifício Sul América, Travessa da Ajuda, 6º andar, sala 603- Centro, Salvador - BA,
CEP:40020-030, Tel: (71) 3320-0114/ 3320-0257/3320-0207.
E-mail:hiltoncoelho@cms.ba.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 13
SERVIDOR
6024
MAT.

ordem política e social, no decorrer dos anos que se seguiram à conquista da independência.

Por esta razão, o propósito de instituir a festa popular e cultural de Pirajá e incluí-la no calendário oficial de eventos de Salvador só pode ser considerado como louvável, devido a sua importância histórica e cultural para este município.

Portanto, considerando-se a necessidade do município se conscientizar e a seus cidadãos acerca de datas historicamente significativas para a cidade, o Projeto de Lei em questão é pertinente e só tem a acrescentar à nossa cidade ao acrescer ao calendário oficial de Salvador data de tamanha importância.

Diante disto, opinamos, pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 448/2013.**

É o parecer.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2013.

Vereador Hilton Coelho
Relator
Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ILLAD ARCAM REVERSA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RECEBIDO
EM: 30/10/2013
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

Edifício Sul América, Travessa da Ajuda, 6º andar, sala 603- Centro, Salvador - BA,
CEP:40020-030, Tel: (71) 3320-0114/ 3320-0257/3320-0207.
E-mail:hiltoncoelho@cms.ba.gov.br